



Enviado à Internet/DJE em: 22/10/2018
DJE nº.: 10364
Disponibilizado em: 23/10/2018
Publicado em: 24/10/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PROVIMENTO N. 12/2018-CM

Declara em regime de exceção a Vara Especializada de Execuções Fiscais da Comarca de Cuiabá, no período de **05 a 23-11-2018**.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício da competência que lhe confere o artigo 27 do COJE e artigo 28, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça/MT, e

Considerando o Ofício Ordinário n. 951/2018-CSC-CGJ, de 9-10-2018, subscrito pela Excelentíssima Senhora MARIA APARECIDA RIBEIRO, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, que originou os autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção n. 6/2018 (N.U. 0091506-50.2018.8.11.0000), autuado em 17-10-2018;

Considerando a decisão proferida em 11-10-2018, nos autos do Pedido de Declaração de Regime de Exceção em epígrafe;

Considerando a necessidade de manter adequada a prestação jurisdicional com celeridade e eficiência no andamento processual, diante do disposto no artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal,

RESOLVE, "*ad referendum*" do egrégio Conselho da Magistratura:

Art. 1º Declarar em regime de exceção a Vara Especializada de Execuções Fiscais da Comarca de Cuiabá/MT, no período de **05 a 23-11-2018**.

Art. 2º Designar os magistrados abaixo relacionados para



Enviado à Internet/DJE em: 22/10/2018

DJE nº.: 10364

Disponibilizado em: 23/10/2018

Publicado em: 24/10/2018

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

atuarem como cooperadores dos trabalhos naquela unidade judiciária, durante o regime de exceção, sem prejuízo de suas funções:

Dr. Aristeu Dias Batista Vilella;
Dr. Luiz Otávio Pereira Marques;
Dra. Anglizey Solivan de Oliveira; e
Dr. Francisco Alexandre Ferreira Mendes Neto.

Art. 3º Este Provimento entrará em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos a partir de **05-11-2018**.

Cuiabá, 18 de outubro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Conselho da Magistratura